

EDITAL Nº 001/2026 – SETURSAL
FOMENTO À CULTURA DE SALINÓPOLIS – PARÁ 2026

ANEXO XVI

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULOS

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

PROPONENTE: _____

CATEGORIA: _____ VALOR: _____

PARECERISTA: _____ NOTA: _____

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		PONTOS MÁXIMOS	PONTOS DO PARECER
ITEM	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO		
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10	
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10	
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10	
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10	
E	Mérito da proposta cultural, sua importância para o município, sua relevância para a sociedade, seu impacto na comunidade e sua capacidade de transformação da realidade em que está inserido	10	
F	Trajetória artística e cultural do proponente	10	
PONTUAÇÃO TOTAL:		60	

- Serão desclassificados os projetos que:

I- receberam nota 0 (ZERO) em qualquer dos critérios obrigatórios,

II- apresentem quaisquer formas de preconceito de origem raça, etnia, gênero, cor, idade, ou outras formas de discriminação serão desclassificadas com fundamento no disposto do inciso

III-do caput do art.3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

IV- A falsidade de informações acarretará desclassificação podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

A pontuação final de cada candidatura será 60 pontos

- I. O modo de classificação adotará critérios eliminatórios, ou seja, caso o agente cultural receba pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do edital.
- II. Em caso de empate, a classificação levará em conta a maior nota nos critérios de acordo com a ordem que está disposta, ou seja, A, B, C, D, E, respectivamente.
- III. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
 1. Tempo de atuação cultural do proponente;
 2. Agente cultural com maior idade;
 3. se ainda assim, permanecer o empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate por sorteio, acompanhada pelos proponentes que estiverem categoricamente empatados;
- IV. Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
- V. Os critérios descritos acima, poderão receber notas fracionadas, de acordo com o estabelecido pela Comissão de Seleção;